



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.553.762/0001-00



Praça Ângelo Borges Leal, S/Nº - CEP: 64.575-000
E-mail: prefeituradejaicos@hotmail.com
Jaicós - PI

LEI MUNICIPAL Nº. 1.000/2016

JAICÓS-PI, 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

INCLUI NO CALENDÁRIO DE FESTAS CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE JAICÓS A FESTA DO VAQUEIRO DO POVOADO VÁRZEA QUEIMADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber a todos os habitantes do Município de Jaicós, Estado do Piauí, que a Câmara Municipal, amparado no art.13 inciso XVIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com art. 38 alínea h) do Regimento Interno, aprovou e a Prefeita Municipal de Jaicós-PI, promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído a **Festa dos Vaqueiros do Povoado Várzea Queimada**, no calendário de festas culturais do município de Jaicós.

Art. 2º - Fica instituído o segundo domingo de julho de cada ano para a realização da referida festa.

Art. 3º - A organização e execução da festa ficará sob a responsabilidade das Secretarias competentes, em conformidade com os ângulos temáticos e com o planejamento da Gestão Municipal para o cumprimento desta Lei.

Art. 4º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias do Município, ou por conta de parcerias com empresas privadas, ou com organizações não governamentais.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Jaicós, em 16 de dezembro de 2016.

WALDELINA SALES DE MORAES SOARES CRISANTO
Prefeita Municipal